



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 119/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1638/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a suplementar o orçamento vigente, com fulcro nos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 em consonância com o inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 131	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.1.500.1001000	18.000,00
Cód. red.: 117	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.30.1.500.1001000	12.000,00
Cód. red.: 177	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.14.1.500.1001000	450,00

Sub-Total: 30.450,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 596	06.001.10.302.0016.1106.4.4.90.52.1.621.0000000	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Suplementado: 40.450,00

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos, transposição de fontes e os valores a serem alocados e reduzidos conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167 da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, com remanejamento de saldos orçamentários, entre diferentes categorias econômicas e órgãos.

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 128	05.002.12.306.0008.2026.3.3.90.30.1.500.1001000	10.657,58
Cód. red.: 132	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.36.1.500.1001000	200,00
Cód. red.: 133	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.39.1.500.1001000	3.898,00
Cód. red.: 165	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.14.1.500.1001000	67,00
Cód. red.: 167	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.36.1.500.1001000	100,00
Cód. red.: 119	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001000	100,00
Cód. red.: 148	05.002.12.365.0008.2105.3.3.90.39.1.500.1001000	500,00
Cód. red.: 149	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.52.1.500.1001000	134,00
Cód. red.: 150	05.002.12.365.0009.1013.4.4.90.52.1.500.1001000	781,10
Cód. red.: 160	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.39.1.500.1001000	3.729,00
Cód. red.: 174	05.002.12.365.0009.2081.3.1.90.04.1.500.1001000	500,00
Cód. red.: 175	05.002.12.365.0009.2081.3.1.90.11.1.500.1001000	500,00
Cód. red.: 176	05.002.12.365.0009.2081.3.1.90.13.1.500.1001000	220,00

Sub-Total: 21.386,68

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 345	06.001.10.302.0016.2063.3.3.90.39.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 352	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.600.0000604	8.450,00

Sub-Total: 10.450,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 560	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.36.1.500.0000000	5.700,00
Cód. red.: 561	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.39.1.500.0000000	2.913,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Sub-Total:	8.613,32
Total Parcial Reduzido:	40.450,00

ART-03 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 7 de dezembro de 2022

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito